



**PLANO MUNICIPAL DE
IMUNIZAÇÃO
CONTRA A COVID-19**



PREFEITURA MUNICIPAL DE



CIDADE DE TODOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 06.104.863/0001-95



**PLANO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO CONTRA A
COVID-19 DE CODÓ-MA**

CODÓ-MA
2021

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MARIO NOGUEIRA BRAGA NETO

SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO

COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

ROSINETE SANTANA OLIVEIRA MACHADO

COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

JANILLE RAFAELLA NERES MOURA

COORDENADOR DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

JOSÉ LUÍS DE SOUZA SILVA

COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DULCINEIA ARAÚJO PITOMBEIRA

COORDENADOR DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

ZEZITO FERREIRA LIMA JÚNIOR

ELABORAÇÃO:

THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO

ROSINETE SANTANA OLIVEIRA MACHADO

JANILLE RAFAELLA NERES MOURA

JOSÉ LUÍS DE SOUZA SILVA

ZEZITO FERREIRA LIMA JÚNIOR

CÉLIO GUERRA ALVARES SOBRINHO

APRESENTAÇÃO

Com o surgimento do novo coronavírus (COVID-19) na China, com a maior concentração de casos confirmados (98%) e maior no número de óbitos (99,8%) na China e já, com pelo menos 27 países com casos confirmados, a taxa de letalidade geral, até o momento, de 3% (dados atualizados até 16/02/2020), o mundo está diante de um cenário epidemiológico preocupante de emergência em saúde pública usada pelo agente do novo coronavírus (SARS-CoV-19) com risco iminente de introdução em outros países, sendo imprescindível que os serviços de saúde de todas as nações estejam preparados para o enfrentamento do novo agente infeccioso.

No Brasil, os estados vêm fortalecendo as suas capacidades básicas para a detecção e resposta ao COVID-19, que é zoonótico e causa doenças respiratórias. Nesse contexto, são indispensáveis a implementação e o fortalecimento de políticas públicas de saúde que possam contribuir para minimizar os impactos de uma epidemia, contudo, sua eficiência está condicionada a atuação conjunta e ordenada dos setores públicos e privados.

Partindo dessa compreensão, e observando as diretrizes nacionais propostas pela Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde – SVS/MS, a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão (SES/MA) vem juntando esforços no sentido de promover resposta coordenada para uma situação de instalação da doença no estado.

Considerando que estamos diante de um novo agente infeccioso, com algumas incertezas sobre suas características (transmissibilidade, letalidade, infectividade e outros), e que os serviços de saúde precisam estar preparados.

Em Codó-MA, a vacinação contra Covid-19 será alinhada ao plano nacional de vacinação e diretrizes preliminares disponibilizadas pela secretaria de saúde do estado do Maranhão, obedecendo a critérios logísticos de recebimento e distribuição das doses pelo Ministério da Saúde através da regional de Codó-MA. As etapas da vacinação definidas pelo ministério da saúde leva em consideração a população pertencentes ao grupo de risco levantados nos inquéritos epidemiológicos, bem como, comorbidades e dados populacionais.

Declaramos que este plano será atualizado conforme o surgimento de novas evidências científicas, conhecimentos acerca das vacinas, cenário epidemiológico da COVID-19, em conformidade com as fases previamente definidas e aquisição dos imunizantes tendo em vista a aprovação pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

SIGLAS

COSEMS	Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Maranhão
COVID 19	CO rona VI rus D isease ano 2019
CNES	Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
SVO	Serviço de Verificação de Óbito
EAPV	Eventos Adversos Pós Vacinação
NOTIVISA	Sistema de Notificações da Vigilância Sanitária
SIPNI	Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações
SIES	Sistema de Informação de Insumos Estratégicos
SG	Síndrome Gripal
CDS	Coleta de Cadastro Simplificada
e-SUS AB	Estratégia de Informação da Atenção Básica
IMC	Índice de Massa Corporal
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
ILPI-s	Instituições de Longa Permanência para Idoso

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	07
2 OBJETIVOS.....	07
3 COMPETÊNCIA MUNICIPAL	08
4 GRUPOS DE RISCO E PRIORITÁRIOS	09
5 VIGILÂNCIA DOS EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO (EAPV).....	09
6 SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA	10
7 OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINA	12
7.1 Capacitações	12
7.2 Estratégia de vacinação	13
7.3 Rede de Frio	15
7.4 Logística de distribuição e armazenamento	16
7.5 Sistema de Informação.....	17
8 COMUNICAÇÃO	17
9 REFERÊNCIAS	18
ANEXOS	19

1 INTRODUÇÃO

A Prefeitura de Codó, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, apresenta o Plano Municipal de Vacinação contra a Covid-19, observando a organização administrativa, a realidade e a situação epidemiológica local, que contempla a programação detalhada da campanha através do microplanejamento, sendo primordial a integração das áreas técnicas de Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde, Assistência Hospitalar e demais órgãos competentes, de maneira que contribuam no bom desempenho e execução do referido plano. Algumas definições contidas neste plano são dinâmicas, condicionadas às características e disponibilidade das vacinas aprovadas para o uso emergencial e poderão sofrer ajustes tais como adequação dos grupos prioritários, população alvo, capacitações e estratégias para a vacinação.

Este documento tem o objetivo de orientar e sistematizar as ações estratégicas a serem adotadas na programação e execução pelos municípios do Maranhão na implementação de prevenção e controle da infecção causada pelo coronavírus. Ressalta-se que o Plano Municipal de Operacionalização da Vacina Contra a Covid-19 não substitui os Planos Nacional e Estadual já elaborados e publicados.

2 OBJETIVO GERAL

- Estabelecer estratégias e ações para operacionalização da vacinação contra a COVID-19 em Codó-MA.

2.1 objetivos específicos

- Apresentar a população alvo e grupos prioritários para a vacinação contra a Covid-19;
- Otimizar os recursos (profissionais de saúde, potencialidades do território, insumos disponíveis dentre outros;

3 COMPETÊNCIA MUNICIPAL

Compete ao município a elaboração e implementação do Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 contemplando os itens abaixo relacionados:

- Cadastrar no CNES a Rede de Frio Municipal e as salas de vacina, conforme Portaria N. 1.883, de 4 de novembro de 2018, o que será importante para o obrigatório rastreamento das vacinas;
- Instituir um grupo condutor de trabalho com envolvimento das áreas técnicas da saúde e demais setores para o fortalecimento das ações de vacinação;
- Garantir a integração das áreas técnicas da atenção primária a saúde e vigilância em saúde para fortalecer as ações com vistas a atingir coberturas suficientes para promover o controle da COVID 19 nos grupos vacinados;
- Organizar espaço para armazenagem/conservação, fluxo de distribuição e locais de administração das vacinas;
- Realizar o levantamento dos profissionais de saúde capacitados para a administração das vacinas de forma segura e promover capacitação, se necessário, para ampliação de equipe;
- Alimentar, monitorar, avaliar os sistemas de informação dos dados relativos aos imunobiológicos e usuários por sala de vacina;
- Avaliar a segurança da vacina nos grupos vacinados observando a ocorrência de eventos adversos e tomando as providências cabíveis. Definir profissional e Unidade de Referência para atendimento e nos casos que evoluírem para óbitos encaminhar para o Serviço de Verificação de Óbito – SVO, nos municípios onde houver cobertura deste serviço, com o objetivo de coletar amostra para confirmação e/ou descarte;
- Avaliar diariamente o desempenho da execução da campanha de vacinação no município, monitorando o número de doses aplicadas, o comparecimento para a segunda dose e a cobertura de doses aplicadas nos grupos vacinados;
- Atuar em cooperação com os outros entes federativos, estado e união, no âmbito de sua competência para a execução do plano.

4 GRUPOS DE RISCO E PRIORITÁRIOS

Considerando a transmissibilidade da Covid-19 (R_0 entre 2,5 e 3), cerca de 60 a 70% da população precisaria estar imune (assumindo uma população com interação homogênea) para interromper a circulação do vírus. Desta forma seria necessária a vacinação de 70% ou mais da população (a depender da efetividade da vacina em prevenir a transmissibilidade) para eliminação da doença. Portanto, em um momento inicial, onde não existe ampla disponibilidade da vacina no mercado mundial, o objetivo principal da vacinação passa a ser focado na redução da morbidade e mortalidade pela Covid-19, de forma que haja necessidade de se estabelecer grupos prioritários para a vacinação. Nesse cenário, os grupos de maior risco para agravamento e óbito deverão ser priorizados. Além disso, no contexto pandêmico, com a grande maioria da população ainda altamente suscetível à infecção pelo vírus, também é prioridade a manutenção do funcionamento e da força de trabalho dos serviços de saúde incluindo os trabalhadores da saúde e dos serviços considerados essenciais.

Conforme o Plano Nacional de Imunização e seguindo os princípios similares estabelecidos pela OMS, assim como as considerações sobre a viabilização operacional das ações de vacinação, optou-se pela seguinte ordem de priorização, preservação do funcionamento dos serviços de saúde, proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolvimento de formas graves e óbitos, seguido da preservação do funcionamento dos serviços essenciais e proteção dos indivíduos com maior risco de infecção. Desta forma, o quadro 5 elenca o número de doses estimadas de vacina para contemplar as Fases 1, 2 e 3 da campanha de vacinação contra Covid-19, levando em consideração a vacina AstraZeneca, de acordo com o Plano Nacional. Os detalhamentos das especificações dos grupos prioritários e recomendações para vacinação dos grupos elencados acima encontram-se no Anexo I

5 VIGILÂNCIA DOS EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO (EAPV)

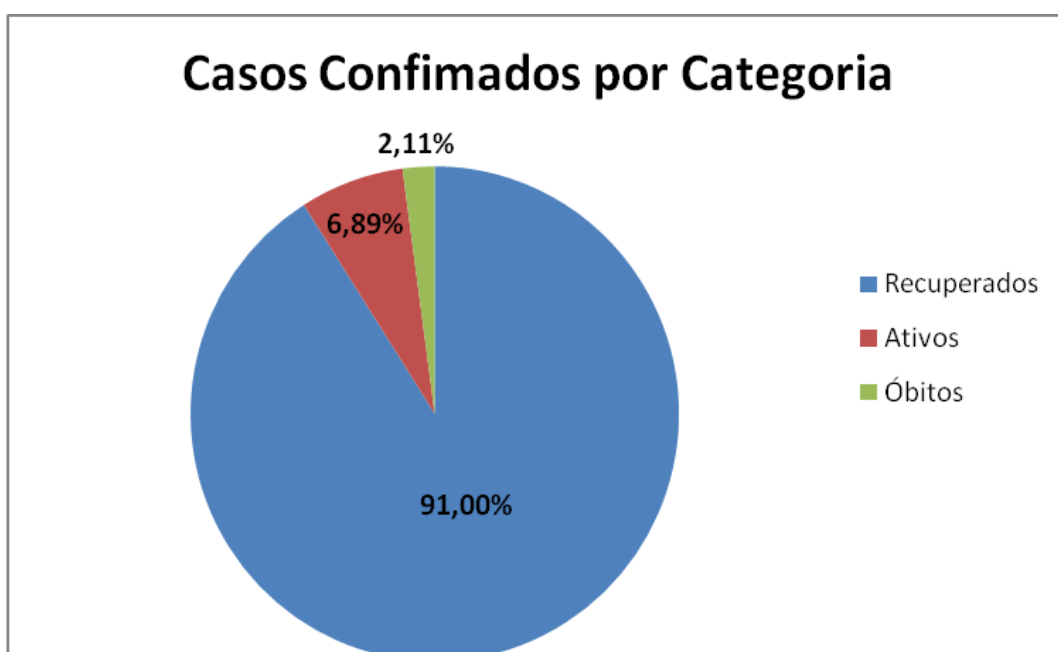
Frente a introdução de vacinas por novas tecnologias de produção, pode haver um aumento no número de notificações de eventos adversos pós- vacinação (EAPV). Dessa forma, ratifica-se a importância dos municípios fortalecerem os sistemas de vigilância epidemiológica e sanitária com processo de capacitação e sensibilização dos profissionais para identificação, notificação e investigação de EAPV com registro obrigatório no e-SUS notifica e no NOTIVISA em caso de queixas técnicas e problemas com o produto. A qualificação da assistência médica para assegurar o manejo adequado dos pacientes é fundamental para evitar óbitos e sequelas. Ressalta-se que são consideradas causas de EAPV

os erros de imunização (programáticos) como problemas na cadeia de frio, erros de preparação da dose ou erros na via de administração, dentre outros.

6 SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

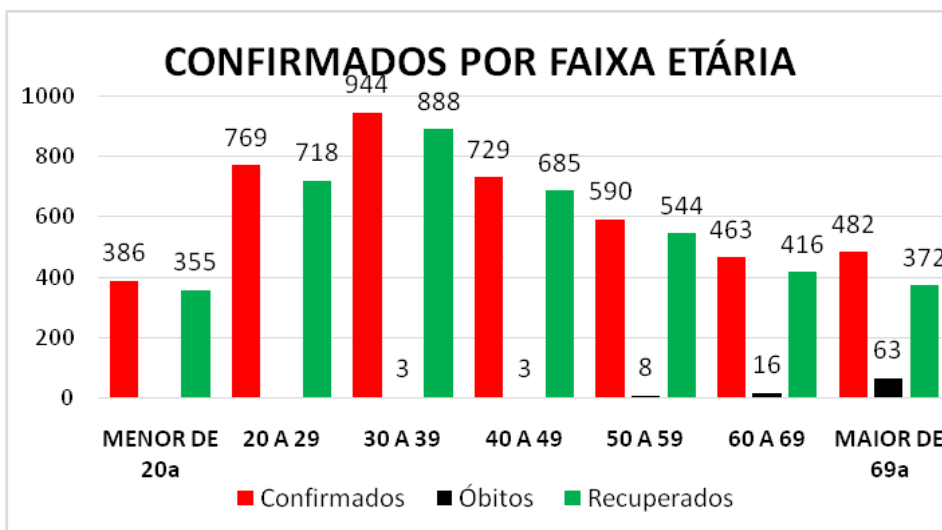
O Boletim Epidemiológico da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, até o dia 31 de dezembro de 2020, divulgou 200.938 casos de COVID-19, 4.500 óbitos e 190.884 recuperados. A faixa etária mais acometida foi a de 30 a 39 anos e 56% dos casos pertencem ao sexo feminino. A taxa de incidência da doença na população é de 2.870,54/100.000 habitantes. No que se refere ao perfil epidemiológico dos 4.500 óbitos do estado do Maranhão, a maioria ocorreu em pessoas do sexo masculino (61%), a faixa etária prevalente foi de pessoas com 70 anos ou mais (56,4%). Deste total de óbitos, 84% apresentavam comorbidades, sendo a hipertensão arterial a mais frequente. A taxa de letalidade é de 2,24%.

No município de Codó, em conformidade com os dados Epidemiológico da Secretaria de Municipal da Saúde, **até o dia 21 de janeiro de 2021**, existem 11.928 casos notificados para o COVID-19, dos quais, 4398 casos positivos equivalente a 36,87% dos casos notificado, 93 óbitos e 4002 casos recuperados.



Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Codó-MA

A faixa etária mais acometida foi a de 30 a 39 anos com um percentual de 21,64% e 56,96% dos casos pertencem ao sexo feminino. A taxa de incidência da doença na população é de 3.579,71/100.000 habitantes.



Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Codó-MA



Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Codó-MA

No que se refere ao perfil epidemiológico dos 93 óbitos do município de Codó, a maioria ocorreu em pessoas do sexo masculino (63,44%), a faixa etária prevalente foi de pessoas com 70 anos ou mais (67,74%). A taxa de letalidade é de 2,11%.



Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Codó-MA

7 OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINA

7.1 Capacitações

Toda a equipe de profissionais de saúde envolvidos na campanha de vacinação contra o Covid-19, como vacinadores, anotadores, inclusive aqueles envolvidos no armazenamento e distribuição dos imunobiológicos, como também aqueles envolvidos na investigação e notificação de eventos adversos pós-vacinais deverão passar por uma capacitação, conforme o plano municipal de educação permanente e os protocolos o programa nacional de imunização.

As capacitações serão direcionadas às estratégias de execução e mobilização da campanha voltada para a qualificação de profissionais de saúde municipais que atuarão nas campanhas de vacinação contra a Covid-19, principalmente os profissionais da Atenção Primária à Saúde, em todas salas de vacina existentes no município.

Além disso, os profissionais de saúde de Codó serão orientados a participar de capacitações disponibilizadas pelo governo estadual, por exemplo:

- A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) em parceria com a Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunização (CGPNI) ofertará, no âmbito do Campus Virtual Fiocruz na modalidade de Educação a Distância (EAD), o curso denominado “Vacinação para Covid-19: protocolos e procedimentos”. O acesso será público e gratuito, com conteúdo adequado ao perfil dos profissionais da rede do SUS visando alcançar de forma rápida e em escala nacional os profissionais de todo o país que atuarão na campanha de vacinação.
- A Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde, por meio do Departamento de Controle das Doenças Imunopreveníveis (DCDI), em parceria com a Escola de Saúde Pública e outras instituições, a fim de capacitar os profissionais de saúde dos municípios do estado do Maranhão que atuarão na Campanha da Vacinação contra a Covid-19 disponibilizará ferramentas educacionais de modo síncrono e semipresencial com foco na integração da Vigilância em Saúde e Atenção Primária para a devida efetivação da Campanha. Os cursos serão disponibilizados através do Campus Virtual da ESP/MA disponível em <http://escola.saude.ma.gov.br/>, com início previsto para 25 de janeiro, e ofertará vagas para os 217 municípios maranhenses. Os cursos abordarão módulos educacionais direcionados para os profissionais de saúde de nível médio e superior para execução da campanha

7.2 Estratégia de vacinação

A secretaria municipal de saúde de Codó realizará a campanha de vacinação contra o Covid-19 em consonância com o plano municipal de imunização que foi disponibilizado à secretaria de estado da saúde do Maranhão. A campanha discorrerá de acordo com as fases, grupos prioritários e cronograma estipulado pela Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão, seguindo todas as medidas de segurança dos protocolos de saúde contra o covid-19.

Quadro 01 – Estimativa da população-alvo conforme as Fases 1, 2 e 3 para Vacinação contra a Covid-19.

Fases	População-alvo	Estimativa da população*	Estimativa de doses para esquema completo	Local de Vacinação	Documentação necessária
Fase 01	Trabalhadores da Saúde; pessoas de 70 anos ou mais; pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas e comunidades tradicionais quilombolas, pacientes oncológicos e dialíticos em tratamento.	10.502	21.004	- E.M. Ananias Murad (no período entre 21/01 a 05/02/2021); - E.M. Senador Archer (a partir de 10/02/2021)	*Documento de Identidade (RG, CNH, Conselho de Classe); *CPF * Cartão Nacional do SUS - CNS *Carteira de vacinação
Fase 02	Pessoas de 60 a 69 anos	7.698	15.396		
Fase 03	Morbidades: Diabetes mellitus; hipertensão arterial grave; doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; câncer; obesidade grave (IMC≥40).	14.080	28.160		
TOTAL DAS FASES 1,2 e 3:		32.280	64.560		

*Estimativa em revisão.

Com o intuito de evitar aglomerações, manter a ordem e reduzir o tempo médio de espera entre a realização do procedimento de vacinação e o registro do vacinado, as medidas adotadas pela secretaria municipal de saúde serão:

- Na primeira fase a vacinação acontecerá em pontos estratégicos, de forma centralizada, conforme o quadro 1, com o fim de evitar o extravio de imunobiológicos e possibilitar o controle na administração das vacinas.
- Será disponibilizada uma equipe de profissionais para organização do fluxo de pessoas nos locais de vacinação.
- Uma vez que a quantidade de doses na primeira remessa não seja suficiente para a cobertura de todos os grupos prioritários da primeira fase, os mesmos serão estratificados em subgrupos, de modo a alcançar aqueles que estão de fato em maior risco de contaminação.
- Para a população que reside em áreas de difícil acesso serão disponibilizados pontos estratégicos de vacinação com previsão de segurança e capacidade logística, conforme descrito no quadro 5.
- Vacinação domiciliar para pacientes acamados ou com dificuldade de locomoção.
- Nas fases subsequentes da vacinação, onde se deve considerar quantitativo de imunizantes suficientes para vacinar as demais faixas etárias, a Secretaria Municipal de Saúde, poderá utilizar da sua rede de unidades de saúde para a ação de vacinação, cabendo a cada unidade a gestão e controle sobre a devida guarda, armazenamento e registro de doses aplicadas.

As salas de vacina que ainda não estiverem informatizadas e/ou sem uma adequada rede de internet disponível, deverão realizar os registros nominais e individualizados em formulários contendo as dez variáveis mínimas padronizadas, a saber: CNES – Estabelecimento de Saúde; CPF/CNS do vacinado; data de nascimento; nome da mãe; sexo; grupo-alvo (idoso, profissional da saúde, comorbidades, etc.); data de vacinação; nome da vacina/fabricante; tipo de dose; e lote/validade do imunobiológico. Posteriormente, esses formulários deverão ser digitados no sistema de informação.

Para as salas de vacina sem conectividade com a internet está previsto um módulo off-line. Essas salas farão registros off-line e depois submeterão seus registros para o servidor assim que a conexão com a internet estiver disponível.

A capacidade tecnológica disponível nas salas de vacina – informatização

conectividade determinará o tempo médio para registro do vacinado no Sistema de Informação. Existem cenários diferentes nas salas de vacina, de acordo com as condições tecnológicas:

- Cenário 1 - Estabelecimento de Saúde COM conectividade na internet e condições de usar QR CODE (Preparar equipamentos e Recursos Humanos);
- Cenário 2 - Estabelecimento de Saúde COM conectividade na internet e Condições de fazer digitação online;
- Cenário 3 - Estabelecimento de Saúde SEM conectividade ou com Dificuldades de acesso à internet (utilizar as fichas CDS do sistema e-SUS AB, que é um módulo off-line); e
- Cenário 4 - Estabelecimento de saúde SEM conectividade e sem Computador (utilizar planilha e registrar na SMS).

Quadro 02 - Mapeamento logístico da Rede de Frio Municipal Codó, Maranhão, 2021.

Serviço de saúde	Quantidade de pontos de vacinação por município				Capacidade logística até o ponto de vacinação	Tipo de modalidade	Previsão de segurança	
	Cenário 01	Cenário 02	Cenário 03	Cenário 04			Transporte	Armazenamento
UBS Miguel Zaidan			X		Sim	Terrestre	Sim	Sim
UBS Borborema	X				Sim	Terrestre	Sim	Sim
UBS Maria Ferreira			X		Sim	Terrestre	Sim	Sim
UBS Sebastião Reis				X	Sim	Terrestre	Sim	Sim
Hospital Geral Municipal			X		Sim	Terrestre	Sim	Sim

Quadro 05 - Mapeamento dos pontos de vacinação de difícil acesso

Pontos de vacinação de difícil acesso	Necessidade de equipe complementar para realização de serviço de vacinação	Capacidade logística até os pontos de vacinação (transporte) (SIM ou NÃO)	Tipo de modal	Previsão de segurança		Área
				Transporte (SIM ou NÃO)	Armazenamento (SIM ou NÃO)	
Boa Vista do Procópio	Sim	Sim	Terrestre	Sim	Sim	Rural
Cajazeiras	Sim	Sim	Terrestre	Sim	Sim	Rural
Cundurú	Sim	Sim	Terrestre	Sim	Sim	Rural

7.3 Rede de Frio

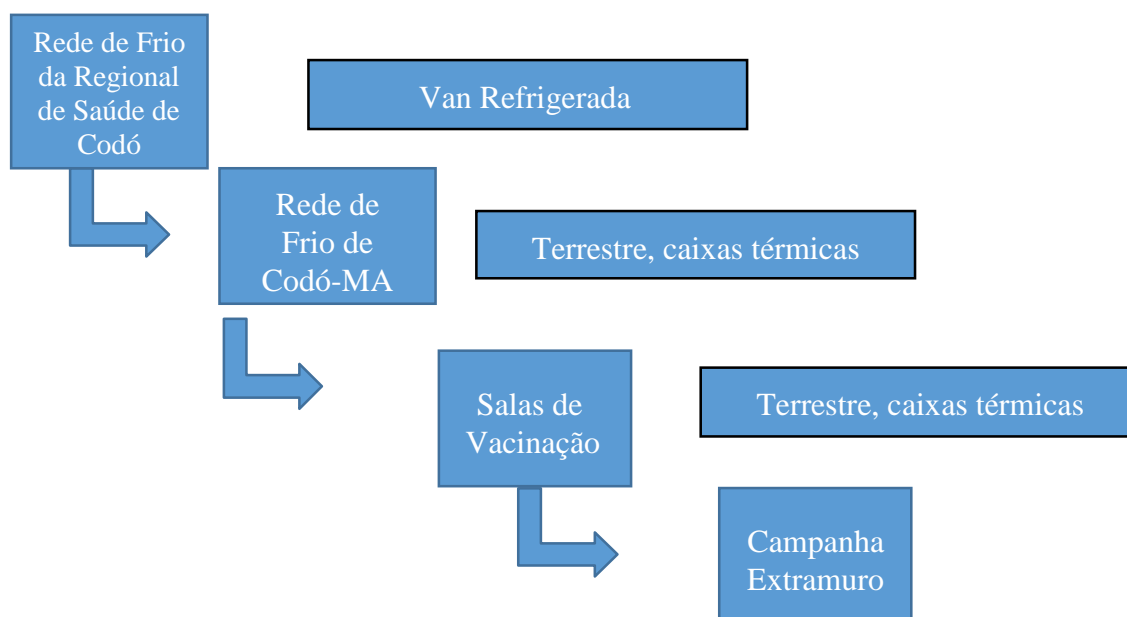
Rede de Frio é um amplo sistema, que possui complexa estrutura técnico-administrativa sob a luz da PNI, por meio de normatização, planejamento, avaliação e financiamento que visa à manutenção adequada da cadeia de frio. Ele recebe mensalmente imunobiológicos que compõem o calendário nacional de imunização, além das doses de vacinas destinadas às campanhas de vacinação, as quais são distribuídas aos postos de vacinação, alcançando todas as suas salas de vacina.

A distribuição dos imunobiológicos e insumos de rotina ocorre diariamente conforme recebimento das informações de saldo e solicitação por parte das salas de vacinas. O transporte dos imunobiológicos é feito utilizando-se caixas térmicas de poliestireno expandido ou poliuretano. Todos os imunobiológicos são transportados conservando-se a temperatura entre +2°C e +8°C em caixas térmicas utilizando bobinas de gelo reciclável, previamente mantidas em freezers e ambientadas de maneira que assegure as características imunogênicas das vacinas, evitando assim, a perda de potência e efetividade das mesmas até que cheguem ao destino final, onde acontece a vacinação dos usuários. Para possibilitar o armazenamento adequado da vacina da COVID-19 na Central de Rede Frio, será redimensionada a quantidade de vacinas destinadas a imunização de rotina recebida da Central Estadual de maneira a não prejudicar o cumprimento do PNI.

Em Codó, o transporte das vacinas e dos insumos é realizado, essencialmente, por via terrestre. As vacinas são acondicionadas em caixas térmicas com bobinas reutilizáveis e ambientadas em temperatura adequada controlada por termômetro, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde garantindo a temperatura adequada até chegar aos locais de vacinação. A cadeia de frio deve ser garantida para a manutenção da qualidade das vacinas.

7.4 LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO

a) Fluxo de distribuição de vacinas com Rede de Frio Municipal



7.5 SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Os sistemas de informação na operacionalização da campanha de vacinação têm como objetivo o monitoramento e avaliação dos dados relativos à vacina e aos usuários, desde a logística dos insumos até a administração, EAPV e estudos pós-marketing.

Na campanha nacional de vacinação contra a COVID-19, o registro da movimentação das vacinas recebidas e das doses aplicadas deverá ser feito no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) - módulo campanha, nos pontos de vacinação da rede pública e privada de saúde.

O Sistema de Informação de Insumos Estratégicos (SIES) será utilizado para o registro da movimentação dos imunobiológicos entre as centrais de rede de frio nacionais, estaduais, regionais e municipais.

O e-SUS Notifica é utilizado amplamente para o registro de casos de Síndrome Gripal (SG) e, também, será utilizado para o registro de Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV). Para os registros e monitoramento de queixas técnicas relacionadas à vacina Covid-19 será aplicado o sistema informatizado NOTIVISA.

Além dos sistemas da gestão da informação do Ministério da Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde de Codó, adotará um sistema de informação próprio com a capacidade de registrar todos os dados inerentes à vacinação, com a capacidade de exportar e publicar tais dados, reservando neste caso, informações sigilosas de cada pessoa imunizada.

8 COMUNICAÇÃO

A campanha de combate ao novo coronavírus tem como objetivo: informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população brasileira, gerando consenso popular positivo em relação à importância da vacinação.

O município de Codó seguirá peças e moldes da campanha de vacinação do Governo Federal de forma a maximizar o esforço comunicacional, otimizando a percepção pela população brasileira do empenho conjunto das três esferas da gestão tripartite da saúde pública no Brasil.

Além disso, utilizaremos estratégias de comunicação por meio da equipe de assessoria de comunicação do governo local, em linguagem simples aspectos ligados a vacina que será utilizada no município, como tipo da vacina, via de administração, número de doses e tempo necessário para a garantia da imunidade contra o COVID 19. Tudo isso, com o intuito de alertar a população quanto a necessidade de vacinar os grupos prioritários com maior risco de desenvolver complicações e evoluir para óbito pela doença, assim como, as categorias que deverão ser vacinadas em cada etapa da campanha, estratégia que tem objetivo de promover a redução de morbimortalidade e da transmissão da doença pela covid-19.

9 REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. –

BRASÍLIA: Ministério da Saúde, 2014. 176 p.: il. ISBN 978-85-334-2164-6 1. Vacinação. 2. Imunização.3. Vacina. I. Título

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. Plano Nacional De Operacionalização Da Vacinação contra a Covid-19. / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis – Brasília: Ministério daSaúde, 1ª ed., 17 dez. 2020b.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 5. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL, Ministério da Saúde. Registro de Vacinação Consolidado. Disponível em DATASUS.gov.br/SIPNI.

MARANHÃO. Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão. Plano Estadual de Vacinação Contra aCovid-19. Disponível em: <https://www.saude.ma.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Plano-de-Vacinacao-Maranhao-Covid19-Versao-01.pdf>.

ANEXOS

ANEXO I. Descrição dos grupos prioritários e recomendações para vacinação.

01- Trabalhadores da Saúde: Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Desta maneira, compreende tanto os profissionais da saúde – como médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontologistas, fonoaudiólogos, psicólogos, serviços sociais, profissionais de educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares – quanto os trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros, ou seja, aqueles que trabalham nos serviços de saúde, mas que não estão prestando serviços diretos de assistência à saúde das pessoas. Incluem-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares como os cuidadores de idosos e doulas/ parteiras, bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados.

Recomendações: Para o planejamento da ação, torna-se oportuno a identificação dos serviços e o levantamento do quantitativo dos trabalhadores de saúde envolvidos na resposta pandêmica nos diferentes níveis de complexidade da rede de saúde. O envolvimento de associações profissionais, sociedades científicas, da direção dos serviços de saúde e dos gestores, na mobilização dos trabalhadores, poderão ser importantes no suporte para os organizadores, seja para o levantamento, seja para definir a melhor forma de operacionalizar a vacinação. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.

02- Pessoas de 80 anos e mais, Pessoas de 75 a 79 anos, Pessoas de 65 a 69 anos e Pessoas de 60 a 64 anos: Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases predefinidas.

Recomendações: Será solicitado documento que comprove a idade.

03- População indígena aldeado em terras demarcadas aldeada: Indígenas aldeados com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.

Recomendações: A vacinação será realizada em conformidade com a organização dos Distritos Sanitários Especiais Indígena (DSEI) nos diferentes municípios.

04- População em situação de rua, povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas: Povos habitando em comunidades tradicionais ribeirinhas ou quilombolas, além de pessoas em situação de rua.

Recomendações: A vacinação deverá ser realizada por meio de estratégias específicas a serem planejadas no nível municipal, em algumas regiões haverá apoio da operação gota.

05- Grupo com comorbidades*: Para indivíduos com comorbidades já descritas (diabetes mellitus; hipertensão arterial sistêmica grave de difícil controle e/ou com lesão de órgão alvo; doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; obesidade grave com $IMC \geq 40$) de acordo com a faixa etária indicada pela ANVISA.

Recomendações: Indivíduos pertencentes a esses grupos serão pré-cadastrados no SIPNI, aqueles que não tiverem sido pré-cadastrados poderão apresentar qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, etc.). Adicionalmente poderão ser utilizados os cadastros já existentes dentro das Unidades de Saúde. Mantém-se a necessidade de prescrição médica especificando o motivo da indicação da vacina, que deverá ser apresentada no ato da vacinação.

06- Trabalhadores da educação: Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas.

Recomendações: Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela escola.

07- Pessoas com deficiência permanente severa: Para fins de inclusão na população-alvo para vacinação, serão considerados indivíduos com deficiência permanente severa aqueles que apresentem uma ou mais das seguintes limitações: 43 1. Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas. 2. Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir (se utiliza aparelho auditivo esta avaliação deverá ser feita em uso do aparelho). 3. Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar (se utiliza óculos ou lentes de contato, esta avaliação deverá ser feita com o uso dos óculos ou

lente). 4. Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.

Recomendações: deficiência autodeclarada.

08- Forças de Segurança e Salvamento: Policiais federais, militares e civis; bombeiros militares e civis e, membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica).

Recomendações: Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.

09- Funcionários do sistema de privação de liberdade: Agente de custódia e demais funcionários.

Recomendações: O planejamento e operacionalização da vacinação nos estabelecimentos penais deverão ser articulados com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Secretarias Estaduais de Justiça (Secretarias Estaduais de Segurança Pública ou correlatos), conforme a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).

10- População privada de liberdade: População acima de 18 anos em estabelecimentos de privação de liberdade.

Recomendações: O planejamento e operacionalização da vacinação nos estabelecimentos penais deverão ser articulados com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Secretarias Estaduais de Justiça (Secretarias Estaduais de Segurança Pública ou correlatos), conforme a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP)

ANEXO II. Registro Manual de Vacinados.

MS/Secretaria de Vigilância em Saúde Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 - Registro Manual de Vacinados

Planilha N°: _____ Data: ____/____/____

N° CNES do estabelecimento de saúde: _____

Nome do Estabelecimento de saúde: _____

Estado/UF: _____

Código IBGE do município: _____

Nome do município: _____

*Grupo prioritário:		**Categoria do grupo prioritário :	
CPF do vacinado:		CNS do vacinado:	
Nome do vacinado:		Data de nascimento:	Sexo: (M) (F)
Nome da mãe:			
Data da vacinação:	Código da vacina (SIPNI):		Nome da Vacina:
Tipo de Dose : (D1) (D2) (Dose)		Lote:	Produtor:
N° CNES do vacinador:		Nome do vacinador	

*Grupo prioritário:		**Categoria do grupo prioritário :	
CPF do vacinado:		CNS do vacinado:	
Nome do vacinado:		Data de nascimento:	Sexo: (M) (F)
Nome da mãe:			
Data da vacinação:	Código da vacina (SIPNI):		Nome da Vacina:
Tipo de Dose : (D1) (D2) (Dose)		Lote:	Produtor:
N° CNES do vacinador:		Nome do vacinador	

MS/Secretaria de Vigilância em Saúde Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 - Registro Manual de Vacinados

Planilha N°: _____ Data: ____/____/____

N° CNES do estabelecimento de saúde: _____

Nome do Estabelecimento de saúde: _____

Estado/UF: _____

Código IBGE do município: _____

Nome do município: _____

Ordem	*Grupo prioritário	**Categoria do grupo prioritário	N° CPF do vacinado	N° CNS do vacinado	Nome do vacinado	Data de nascimento	Sexo (M, F)	Nome da mãe	Data de vacinação	Código da vacina (SIPNI)	Nome da Vacina	Tipo de Dose (D1, D2 e Dose)	Lote	Produtor	N° CNES do vacinador	Nome do vacinador
01																
02																
03																
04																
05																
06																
07																
08																
09																
10																
11																
12																
13																
14																
15																
16																
17																
18																
19																
20																
21																
22																
23																
24																
25																
26																
27																
28																
29																
30																

Nota: (1) CPF = Cadastro de Pessoa Física; (2) CNS = Cartão Nacional de Saúde; (3) Sexo: M = masculino, F=Feminino; (4) CNES = Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde
*Grupo prioritários = Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas; Pessoas com Deficiência Institucionalizadas; Povos indígenas; Trabalhadores da Saúde; Pessoas de 80 anos ou mais; Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinha; Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola; Pessoas de 75 a 79 anos; Pessoas de 70 a 74 anos; Pessoas de 65 a 69 anos; Pessoas de 60 a 64 anos; Comorbidades:População Privada de Liberdade; Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade; Pessoas em Situação de Rua; Forças de Segurança e Salvamento; Forças Armadas; Pessoas com Deficiências Permanente Grave; Trabalhadores da Educação do Ensino Básico; Trabalhadores da Educação do Ensino Superior; Caminhoneiros; Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário Passageiro Urbano e de Longo Curso; Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário; Trabalhadores de Transporte Aéreo; Trabalhadores Portuários; e Trabalhadores de Transporte de Aquaviário.
** Comorbidade = diabetes mellitus, hipertensão arterial grave (difícil controle ou com lesão de órgão alvo), doença pulmonar obstrutiva crônica, doença renal, doenças cardiovasculares e cérebro-vasculares, indivíduos transplantados de órgão sólido, anemia falciforme, câncer, obesidade grau III e síndrome de down;
*** Outras categorias do Grupo prioritário - verificar na aba Categoria do Grupo prioritário.

